

Presidente da República 2026  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO DE CANAVESSES

# Edital

## DESDOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Dr.<sup>a</sup> Cristina Lasalete Cardoso Vieira, Presidente da Câmara da Câmara Municipal de Marco de Canaveses faz público, nos termos e para os efeitos do(s) n. 3 do artigo 31º do Decreto - Lei nº 319-A/76, de 3 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de Banho e Carvalhosa foi desdobrada em 2 secções de voto que funcionam nos locais seguintes:

- Secção de voto n.º 1 -** Sede da Junta de Freguesia de Banho e Carvalhosa - Carvalhosa, Rua Geraldês de Regoufe, 4635-052 BANHO E CARVALHOSA
- Secção de voto n.º 2 -** E B 1 / J I de Igreja - Banho, Rua Visconde de Banho, 4635-039 BANHO E CARVALHOSA

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o Tribunal da Comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma.

4 de dezembro de 2025

O Presidente da Câmara da Câmara Municipal

---

(assinatura e autenticação)